

**PROJETO DE LEI N° 002/2020, DE 21 DE JANEIRO DE 2020.**

*Cria cargos e autoriza contratação de servidores temporários para execução do Programa Primeira Infância - Criança Feliz e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, especialmente a execução do Programa Primeira Infância – Criança Feliz instituído pelo Governo Federal, ficam criados na estrutura do Fundo Municipal de Assistência Social os cargos temporários abaixo elencados com as seguintes condições e requisitos:

CARGO	VAGAS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS
Supervisor	01	Técnico de Nível Superior	30 horas	R\$ 2.362,04
Visitador	03	Ensino Médio	40 horas	R\$ 1.045,00

**Art. 2º.** Para viabilizar a execução do referido Programa, fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, a efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado e nas condições e prazos previstos neste lei e requisitos da Legislação Federal e Estadual aplicáveis a espécie:

Parágrafo Único – Os contratados por tempo determinado, serão por até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Art. 3º.** Diante da temporariedade, quando se configurar desnecessária a continuação dos serviços ou houver cometimentos de faltas disciplinares pelo contratado, poderá haver a rescisão unilateral dos contratos pela administração, sem direito a qualquer indenização.



---

**Art. 4º.** O tempo de serviço prestado em virtude de contratação nos termos desta lei será contado para todos os efeitos legais.

**Art. 5º.** O vínculo do funcionário contratado com a Administração é precário e regido pelo Direito Administrativo.

**Art. 6º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de Janeiro de 2020, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO**, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2020.



**OLIMPIO DOS SANTOS ARRAES**  
Prefeito Municipal